

CIPRASA – CIPRANDI MADEIRAS S/A. CNPJ nº 22.975.205/0001-25. **Relatório da Diretoria.** Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2007 à 2013, acompanhado das Notas Explicativas, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. A Diretoria

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****								
ATIVO	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006
CIRCULANTE	250.517	242.630	1.064.175	945.849	1.435.219	939.715	591.413	333.414
- Caixa e Bancos	10.707	45.302	17.022	65.904	124.841	121.514	8.869	18.443
- Estoque	73.980	59.149	222.738	277.518	128.473	43.663	121.799	119.765
- Contas a Receber	178	2.606	746.636	572.348	1.181.905	774.538	460.745	195.206
- Imposto à Compensar	165.652	135.573	77.779	30.079	0	0	0	0
NÃO CIRCULANTE	486.715	487.572	609.977	609.977	648.764	687.551	726.753	766.275
- Imobilizado	36.036	36.893	159.298	159.298	198.085	236.872	276.074	315.596
- Imóveis	95.811	95.811	95.811	95.811	95.811	95.811	95.811	95.811
- Edificações e Instalações	387.870	387.870	387.870	387.870	387.870	387.870	387.870	387.870
- Veículos	223.984	223.984	223.984	223.984	223.984	223.984	223.984	223.984
- Maquinas/ Motores/ Equipam.	659.674	659.674	659.674	659.674	659.674	659.674	659.674	659.674
- Móveis e Utensílios	7.352	7.352	7.352	7.352	7.352	7.352	7.352	7.352
- Depreciação (-)	-1.338.655	-1.337.798	-1.215.393	-1.215.393	-1.176.606	-1.137.819	-1.098.617	-1.059.095
- Intangíveis	450.679	450.679	450.679	450.679	450.679	450.679	450.679	450.679
- Despesas Pré-Operacionais	864.151	864.151	864.151	864.151	864.151	864.151	864.151	864.151
- Amortização (-)	-413.472	-413.472	-413.472	-413.472	-413.472	-413.472	-413.472	-413.472
TOTAL DO ATIVO	737.232	730.202	1.674.152	1.555.826	2.083.983	1.627.266	1.318.166	1.099.689
PASSIVO	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006
CIRCULANTE	1.549.239	1.201.289	1.599.252	1.014.135	1.279.883	773.401	532.873	311.011
- Obrigações a Pagar	1.237.950	1.136.270	1.077.768	453.596	589.080	478.966	346.838	225.099
- Fornecedores	311.289	65.019	521.484	560.539	690.803	294.435	186.035	85.912
NÃO CIRCULANTE	7.608.310	6.985.523	6.301.087	5.375.971	4.870.010	4.399.232	3.973.885	4.293.949
- Debêntures	7.147.156	6.537.014	5.934.497	5.375.971	4.870.010	4.399.232	3.973.885	3.988.832
- Outras Obrigações	461.154	448.509	366.590	0	0	0	0	305.117
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-8.420.317	-7.456.610	-6.226.187	-4.834.280	-4.065.910	-3.545.367	-3.188.592	-3.505.271
- Capital Social Integralizado	1.525.117	1.525.117	1.525.117	1.525.117	1.525.117	1.525.117	1.525.117	1.220.000
- Lucro/ Prejuízo Acumulado	-9.945.434	-8.981.727	-7.751.304	-6.359.397	-5.591.027	-5.070.484	-4.713.709	-4.725.271
TOTAL DO PASSIVO	737.232	730.202	1.674.152	1.555.826	2.083.983	1.627.266	1.318.166	1.099.689
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE								
Discriminação	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006
Vendas de Mercadorias	689.226	625.567	387.109	698.224	635.887	1.166.084	599.139	551.860
Impostos s/ Vendas	-147.198	-137.758	-84.117	-146.423	-139.930	-232.778	-120.359	-35.471
Receita Líquida	542.028	487.809	302.992	551.801	495.957	933.306	478.780	516.389
Custo do Produto Vendido	-756.008	-898.587	-738.379	-679.250	-313.832	-800.647	-219.410	-248.439
Lucro Bruto	-213.980	-410.778	-435.387	-127.449	182.125	132.659	259.370	267.950
Despesas Operacionais	-139.146	-211.833	-377.953	-78.052	-231.438	-64.087	-262.754	-174.914
- Despesas Administrativas	-139.146	-211.833	-377.953	-78.052	-231.438	-64.087	-262.754	-174.914
Res. Operac. Antes Result. Financ.	-353.126	-622.611	-813.340	-205.501	-49.313	68.572	-3.384	93.036
Resultado Financeiro	-610.581	-607.812	-578.567	-505.960	-471.230	-425.347	-387.537	-790.546
- Despesa/ Receita Financeira (-)	-610.581	-607.812	-578.567	-505.960	-471.230	-425.347	-387.537	-790.546
Prejuízo do Exercício	-963.707	-1.230.423	-1.391.907	-711.461	-520.543	-356.775	-390.921	-697.510
DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA								
Discriminação	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006
Saldo Anterior-Prejuízo Acumulado	-8.981.727	-7.751.304	-6.359.397	-5.591.027	-5.070.484	-4.713.709	-4.725.271	-4.027.761
Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0	0	-56.909	0	0	402.483	0
Resultado do Exercício	-963.707	-1.230.423	-1.391.907	-711.461	-520.543	-356.775	-390.921	-697.510
Saldo Final - Prejuízo Acumulado	-9.945.434	-8.981.727	-7.751.304	-6.359.397	-5.591.027	-5.070.484	-4.713.709	-4.725.271
DEMONST. DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQ. - DMPL								
Discriminação	Cap. Social Realizado	Lucro/Prej. Acumulado	Total	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) A sociedade anônima de capital fechado tem como objetivo a exploração da atividade madeireira em todas as suas modalidades, com sede em Ulianópolis/PA. 2) As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação das sociedades por ações e demais dispositivos legais vigentes no país. 3) As Receitas e Despesa são escrituradas obedecendo o regime de competência de exercícios e o Resultado é apurado de acordo com o regulamento do Imposto de Renda. 4) Os Estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, os quais não excedem o valor de mercado. Os demais Ativos Circulantes estão demonstrados aos seus valores originais. 5) Os bens do Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos bens. 6) O Ativo Diferido é constituído pelas despesas pré-operacionais, as quais estão sendo amortizadas anualmente. 7) O Passivo Circulante está composto por fornecedores e Obrigações à Pagar com Salários e Encargos. 8) O Passivo Não Circulante está composto por Créditos de Acionistas para aumento do Capital Social e Debêntures são Conversíveis e Inconversíveis, oriundas de Recursos FINAM, as quais são atualizadas mensalmente pelas taxas contratuais. 9) O Capital Social Subscrito e Integralizado em 31/12/2013 está representado por 1.525.117 Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 1.407.906 Ações Ordinárias e 117.211 Ações Preferenciais. 10) Deixamos de apresentar o DFC, tendo em vista que o PL é inferior à R\$ 2.000.000,00, conforme § 6º, Art. 176 da Lei 11.638/2007. Valdomir Ciprandi - Diretor Presidente e Carlos Renato Barra Martins - Contador CRC/PA 11.214/O-4.				
- Saldo em 31/12/2006	1.220.000	-4.725.271	-3.505.271					
- Aum. Cap.-AGO 25.06.07	305.117	0	305.117					
- Ajuste Resultado Anterior	0	402.483	402.483					
- Resultado Exercício 2007	0	-390.921	-390.921					
- Resultado Exercício 2008	0	-356.775	-356.775					
- Resultado Exercício 2009	0	-520.543	-520.543					
- Ajuste Resultado Anterior	0	-56.909	-56.909					
- Resultado Exercício 2010	0	-711.461	-711.461					
- Resultado Exercício 2011	0	-1.391.907	-1.391.907					
- Resultado Exercício 2012	0	-1.230.423	-1.230.423					
- Resultado Exercício 2013	0	-963.707	-963.707					
TOTAL	1.525.117	-9.945.434	-8.420.317					

Altamira, fixando 2 (duas) vagas de Conselheiros Subseccionais Efetivos e 2 (duas) vagas de Conselheiros Subseccionais Suplentes;

Art. 2º Ao Conselho da Subseção, compete exercer as funções e atribuições do Conselho Seccional, na forma do Regimento Interno e ainda os atos constantes do Parágrafo Único do art. 61 do EAOAB.

Art. 3º A indicação dos nomes será feita pelo presidente da Subseção para posterior nomeação pelo Conselho Seccional e deverá atender o requisitos expressos no §2º do art. 63 do EAOAB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de dezembro de 2014.

JARBAS VASCONCELOS

Presidente da OAB/PA

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil no município de Castanhal.

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 103 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a existência de 215 (Duzentos e Quinze) advogados domiciliados profissionalmente no município de Castanhal, em consonância com o que estabelece o § 3º do art. 60 do EAOAB e PARÁGRAFO ÚNICO do art. 103 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Voto constante do Processo Administrativo nº 14.0000.2014.009892-3/AJUR, o qual constata a observância dos demais requisitos para a criação do Conselho Subseccional da OAB no município de Castanhal, bem assim tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Subseccional da OAB no município de Castanhal, fixando 2 (duas) vagas de Conselheiros Subseccionais Efetivos e 2 (duas) vagas de Conselheiros Subseccionais Suplentes;

Art. 2º Ao Conselho da Subseção, compete exercer as funções e atribuições do Conselho Seccional, na forma do Regimento Interno e ainda os atos constantes do Parágrafo Único do art. 61 do EAOAB.

Art. 3º A indicação dos nomes será feita pelo presidente da Subseção para posterior nomeação pelo Conselho Seccional e deverá atender o requisitos expressos no §2º do art. 63 do EAOAB. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de dezembro de 2014.

JARBAS VASCONCELOS

Presidente da OAB/PA

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil no município de Itaituba.

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 103 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a existência de 103 (Cento e Três) advogados domiciliados profissionalmente no município de Itaituba, em consonância com o que estabelece o § 3º do art. 60 do EAOAB e PARÁGRAFO ÚNICO do art. 103 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Voto constante do Processo Administrativo nº 14.0000.2014.009893-1/AJUR, o qual constata a observância dos demais requisitos para a criação do Conselho Subseccional da OAB no município de Itaituba, bem assim tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Subseccional da OAB no município de Itaituba, fixando 2 (duas) vagas de Conselheiros Subseccionais Efetivos e 2 (duas) vagas de Conselheiros Subseccionais Suplentes;

Art. 2º Ao Conselho da Subseção, compete exercer as funções e atribuições do Conselho Seccional, na forma do Regimento Interno e ainda os atos constantes do Parágrafo Único do art. 61 do EAOAB;

Art. 3º A indicação dos nomes será feita pelo presidente da Subseção para posterior nomeação pelo Conselho Seccional e deverá atender o requisitos expressos no §2º do art. 63 do EAOAB;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de dezembro de 2014.

Protocolo 784010

Altamira, em consonância com o que estabelece o § 3º do art. 60 do EAOAB e PARÁGRAFO ÚNICO do art. 103 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Voto constante do Processo Administrativo nº 14.0000.2014.009895-6/AJUR, o qual constata a observância dos demais requisitos para a criação do Conselho Subseccional da OAB no município de Altamira, bem assim tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Subseccional da OAB no município de

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil no município de Altamira.

O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 103 do Regimento Interno, CONSIDERANDO a existência de 140 (Cento e Quarenta) advogados domiciliados profissionalmente no município de